



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014 PMM-SEMADS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 007/2014- PMM-SEMADS, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A SRA ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº8.532.310/0001-69 sediada na Travessa Raimundo Santana s/n -Bairro: Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pelo a sua Secretária **MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO** brasileira, casada, portadora do RG nº 2954864 - SSP/PA e CPF nº 617.802.782-68 doravante denominada **LOCATÁRIA** e do outro lado **ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 4392798 2ª via - SSP/PA e CPF: 080.362.682-72,, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, n.º 5210, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, ora denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto alteração da Vigência por mais 08 (oito) meses do contrato de locação n.º 007/2014-PMM-SEMADS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado de 14/09/2015 até 14 /05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Exercício 2015

Fonte de Recursos: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Classificação Institucional: 02.05.05 - Fundo Municipal de Assistência social -FMAS

Funcional Programática: 08.122.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Ana Tereza Dantas da Cunha

[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 10 de setembro de 2015.

Michele Begot O. Biscaro
MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LOCATÁRIA

Ana Tereza Dantas da Cunha
ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA
LOCADORA

Testemunhas: *João Roberto*
CPF: 033.354.333-10

[Signature]
CPF: 002.919.552-90